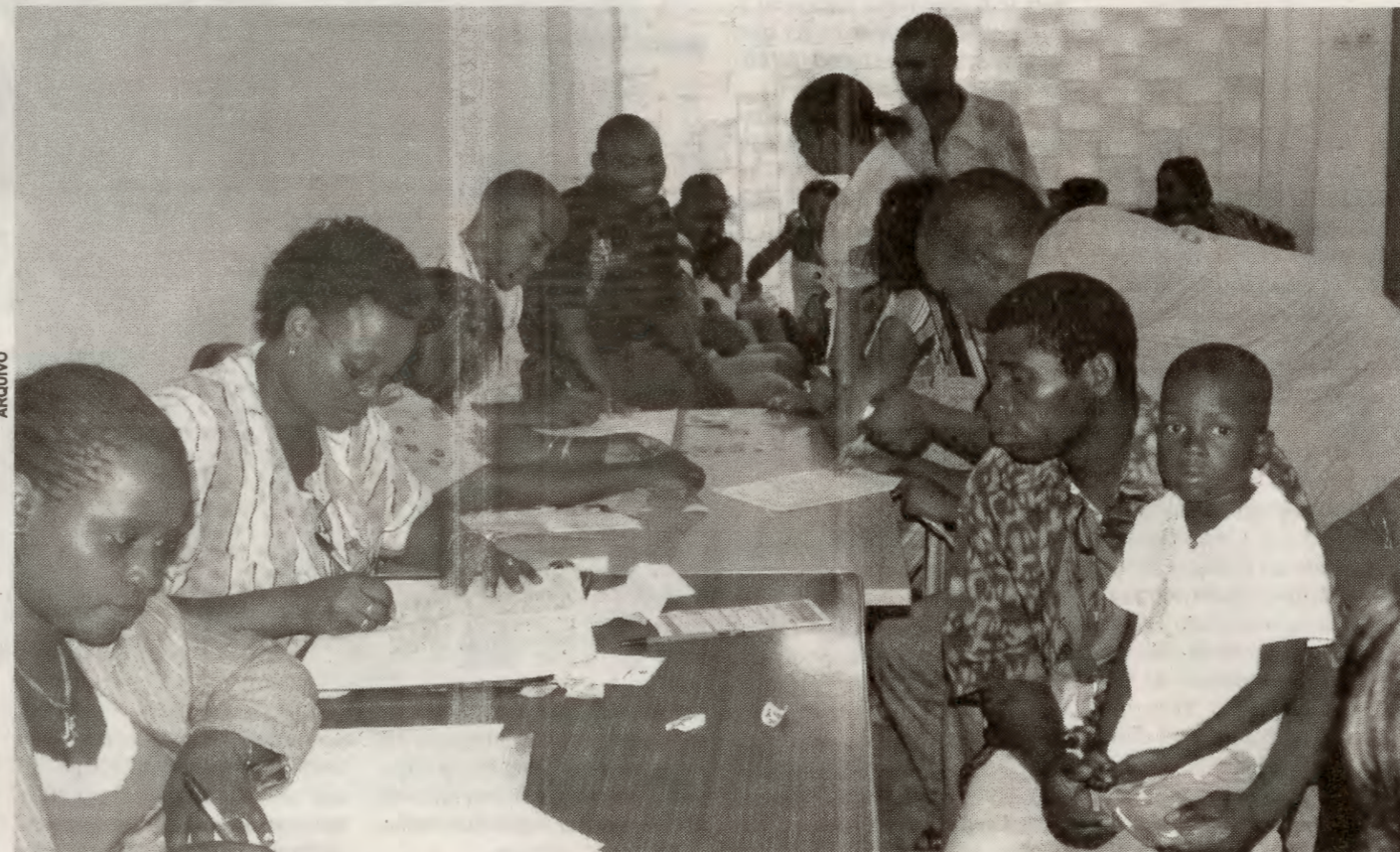


Falta de registo afecta gozo de certos direitos

noticias, Sociedade, 17.08.2016, 05, 29.815

n BERNARDO CARLOS

A FALTA de registo de nascimento tem repercussões sérias para a personalidade jurídica e afecta negativamente o pleno gozo de alguns direitos que se pretendem proteger ao singular.



Registo de nascimento é crucial para o gozo de certos direitos

Esta advertência foi feita ontem, na cidade de Tete, pelo jurista Didier Malunga, quando proferia uma palestra aos magistrados judiciais durante o seminário nacional de capacitação que decorre desde segunda-feira.

Segundo ele, os factos cujo registo é obrigatório não podem ser invocados quer pelos seus herdeiros, quer por terceiros, enquanto não for lavrado o respectivo registo e os seus efeitos retrogirem à data em

que ocorreram.

Ao que explicou, constituem entraves ao registo a fraca cultura jurídica e documental do cidadão que só procura inscrever o seu filho quando pretende obter atestados para certos fins.

Segundo Malunga, fazem parte ainda dos constrangimentos a génese de nome a atribuir em algumas zonas e tradições dos pais, que assenta na evocação dos antepassados.

“Todas estas barreiras tornam lenta a porta de acesso

ao registo e conseqüentemente adiam a protecção efectiva dos direitos fundamentais do cidadão” - referiu Didier Malunga na sua dissertação.

Por seu turno, o governador de Tete, Paulo Auade, apelou à máquina judicial para uma reflexão com vista a uma justiça célere e estancamento dos fenómenos que afectam directamente os direitos da criança, concretamente a tensão político-militar e o rapto de pessoas com problemas de pigmentação da pele.

“Temos escolas sem crianças porque os seus pais e encarregados de educação têm medo de enviá-las à escola por receio de ataques protagonizados pelos homens armados da Renamo. Iguamente crianças portadoras de albinismo têm medo de ir à escola e nem podem brincar à vontade por temerem sequestros por indivíduos que erradamente julgam que poderão ser ricos mantendo ou mutilando nossos compatriotas albinos” - lamentou.

Entretanto, referindo-se aos

casamentos prematuros, o palestrante Didier Malunga afirmou que os mesmos não estão legalmente previstos, mas que a sua frequência na sociedade suscita um cruzamento de padrões, desde costumes até à lei, à busca de soluções apropriadas.

Segundo ele, o termo casamento prematuro é usado comumente para descrever a união informal ou de facto entre pessoas em que uma delas ou ambas têm idade inferior a 18 anos.